

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1784 DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CEDER O USO DE ÁREA DE  
IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA QUE  
INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ,** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso da área de 46,49 ha (quarenta e seis hectares e quarenta e nove ares) de propriedade do Município de Tauá, localizada em terreno rural, no Perímetro Irrigado Várzea do Boi-PIVB, Setor "A", Distrito Sede, Tauá – CE, à empresa IK2 – PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ/MF: 06.186.004/1000-92, sita na Av. Independência, Nº 350, 13º Andar, Conjunto 131, Condomínio Edifício Primo Center, – Centro - Piracicaba – São Paulo - CEP: 13.419-160, cuja área possui os seguintes limites: **ÁREA 01 – AO NORTE:** do ponto 0=0 de coordenadas E 360609 N 9335954, com distância de 170,00m, chegando ao ponto P1 de coordenadas E 360777 N 9335980 e com distância de 44,41m chegando ao ponto P2 de coordenadas E 360821 N 9335974, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "J"; **AO LESTE:** do ponto P2 de coordenadas E 360821 N 9335974, com distância de 69,59m, chegando ao ponto P3 de coordenadas E 360812 N 9335905, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "J"; **AO SUL:** do ponto P3 de coordenadas E 360821 N 9335974, com distância de 153,45m, chegando ao ponto P4 de coordenadas E 360665 N 9335861, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "J"; **AO OESTE:** do ponto P4 de coordenadas E 360665 N 9335861, com distância de 108,56m, chegando ao ponto 0=0 de coordenadas E 360609 N 9335954, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "J"; **ÁREA 02,** fica situado no setor "A", PIVB, Tauá-CE, com área de 12,06ha, e sua divisão fica assim distribuída, com seus respectivos confinantes: **AO NORTE:** do ponto P1 de coordenadas E 362982 N 9346674, com distância de 388,98m, chegando ao ponto P2 de coordenadas E 363280 N 9346924, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **AO LESTE:** do ponto P2 de coordenadas E 363280 N 9346924, com distância de 334,03m, passando pelos pontos P3 e P4, chegando ao ponto P5 de coordenadas E 363532 N 9346719, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **AO SUL:** Do ponto P5 de coordenadas E 363532 N 9346719, com distância de 370,64m, passando pelos pontos P6, P7, P8 e P9, chegando ao ponto P10 de coordenadas E 363323 N 9346428, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **AO OESTE:** do ponto P10 de coordenadas E 363323 N 9346428, com distância de 385,14m, passando pelo ponto 0=0, chegando ao ponto P1 de coordenadas E 362982 N 9346674, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **ÁREA 03 –** fica situado no setor A, PIVB, Tauá-CE, com área de 8,08ha, e sua divisão fica assim distribuída, com seus respectivos confinantes: **AO NORTE:** do ponto P7 de coordenadas E 363407 N 9346221, com distância de 212,00m, chegando ao ponto 0=0 de coordenadas E 363406 N9346433, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **AO LESTE:** Do ponto 0=0 de coordenadas E 363406 N 9346433, com distância de 555,15m, passando pelos pontos P1 e P2 chegando ao ponto P3 de coordenadas E 363834 N 9346106, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **AO SUL:** do ponto P3 de coordenadas E 363834 N 9346106, com distância de 151,42m, chegando ao ponto P4 de coordenadas E 363716 N 9346012, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor "A"; **AO OESTE:** do ponto P4 de coordenadas E 363716 N 9346012, com distância de 385,14m, passando pelos pontos P5 e P6, chegando ao ponto P7 de coordenadas E 363407 N 9346221, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

“A”; ÁREA 04, fica situada no setor “A”, PIVB, Tauá-CE., com 24,72ha, e sua divisão fica assim distribuído, com seus respectivos confinantes: AO NORTE: do ponto P6 de coordenadas E 362326 N 9345809, com distância de 655,16m, passando pelos pontos P5, P4, P3, P2, P1, chegando ao ponto 0=0 de coordenadas E 362469 N 9346355, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor “A”; AO LESTE: do ponto 0=0 de coordenadas E 3662469 N 9346355, com distância de 683,10m, chegando ao ponto P17 de coordenadas E 362935 N 9345877, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor “A”; AO SUL: do ponto P17 de coordenadas E 362935 N 9345877, com distância de 499,92m, passando pelos pontos P16, P15, P14, e P13, chegando ao ponto P12 de coordenadas E 362639 N 9345582, limitando-se com terreno pertencente ao DNOCS setor “A”; AO OESTE: do ponto P12 de coordenadas E 362639 N 9345582, com distância de 405,60m, passando pelos pontos P11, P10, P9, P8 e P7, chegando ao ponto P6 de coordenadas E 362326 N 9345809, limita-se com terreno pertencente ao DNOCS setor “A”; conforme planta e memorial descritivo por Jucimar Oliveira Sales, Ag. Serv. Engenharia/SIAPE: 0731992.

Art. 2º - A presente autorização destina-se á implantação de uma área de fruticultura.

Art. 3º - A cessão de uso da área especificada no artigo primeiro da presente lei, será a título gratuito e pelo prazo de 30(trinta anos), podendo ser prorrogável.

Art. 4º - A área objeto desta lei retornará ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento por benfeitorias por ventura realizadas, caso a Empresa IK2 – PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS não proceda a implantação da fruticultura no prazo de 01(um) ano da publicação desta Lei, ou a qualquer tempo, no caso a indústria venha a ser desativada ou transferida.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 26 de abril de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**